



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

SEI nº 0005368-16.2019.6.13.8000

Contrato n.º 010/2019 – TREMG

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E FORTE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ n.º 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Maurício Caldas de Melo, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 227/2021 da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 22/06/2021, com alterações posteriores, e do outro lado, a **FORTE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**, CNPJ nº 05.376.395/0001-45, com sede em Campo Belo, na Praça Rui Barbosa, 39 B, Bairro Centro, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Tiago Corrêa dos Reis, RG nº M-8.763.985, CPF nº 030.892.716-80, vêm aditar o Contrato n.º 010/2019 – TREMG de prestação de serviços, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato n.º 010/2019 – TREMG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica suprimida do contrato a prestação dos serviços de monitoramento no imóvel ocupado pelo Posto de Atendimento da 304ª ZE de Iguatama, com a retirada dos respectivos equipamentos, **retroativamente a 23 (vinte e três) de abril de 2021 (dois mil e vinte e um).**

Parágrafo Primeiro: Face à supressão acima mencionada, o Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira do Contrato passa a vigorar sem menção ao Posto de Atendimento ao Eleitor de Iguatama (PA-304), que fora acrescido no 4º Termo Aditivo.

Parágrafo Segundo: O Anexo do Contrato passa a vigorar nos termos do Anexo deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total deste Termo Aditivo a ser suprimido do valor total do contrato é de **R\$2.550,03 (dois mil quinhentos e cinquenta reais e três centavos)**. A supressão efetivada corresponde a 4,55% (quatro virgula cinquenta e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato.

Parágrafo Primeiro: O valor mensal da prestação dos serviços fica alterado para **R\$ 2.630,40 (dois mil seiscento e trinta reais e quarenta centavos)**, a partir de **23 (vinte e três) de abril de 2021 (dois mil e vinte e um)**.

Parágrafo Segundo: Fica revogada a despesa autorizada, anulando-se o respectivo saldo de empenho registrado, a favor da empresa Forte Segurança Eletrônica Ltda., CNPJ nº 05.376.395/0001-45, no valor total de R\$2.550,03 (dois mil quinhentos e cinquenta reais e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2022.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Maurício Caldas de Melo
Diretor-Geral

FORTE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.
Tiago Corrêa dos Reis
Sócio- Administrador

ANEXO

LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Cartório Eleitoral de Campo Belo (64ª ZE) Rua Quintino Bocaiúva, 63 - Centro
Cartório Eleitoral de Candeias (296ª ZE) Rua João Caetano de Faria, 366 - Centro
Cartório Eleitoral de Cláudio (81ª ZE) Rua Paraíba, 211 - Centro
Cartórios Eleitorais de Divinópolis (102ª e 103ª ZZEE) Rua Pernambuco, 299 - Centro
Cartório Eleitoral de Itaúna (140ª ZE) Rua Manoel Gonçalves, 44 - Centro
Cartório Eleitoral de Nova Serrana (298ª ZE) Rua Antônio Martins, 70 - Centro
Cartório Eleitoral de Santo Antônio do Monte (249ª ZE) Praça Benedito Valadares, 64 - Centro
Cartório Eleitoral de Arcos (18ª ZE) Rua Vereador João Veloso, 115 - Centro
Cartório Eleitoral de Formiga (114ª ZE) Rua José Premilo Montolli, 64 - Centro
Cartório Eleitoral de Itapecerica (139ª ZE) Rua Antônio Ribeiro Avelar, 149, Lj. 03 - Oliveira Moraes
Cartório Eleitoral de Bom Sucesso (46ª ZE) Rua Antônio Carlos de Carvalho, 72 - São José
Cartório Eleitoral de Oliveira (197ª ZE) Av. Maracanã, 390 - Salas 7 e 8 - Centro
Cartório Eleitoral de Passa Tempo (208ª ZE) Praça Francisco Sales, 26 - Centro
Cartório Eleitora de Bambuí (21ª ZE)

Av. Armando Franco, 186 - Salas 36, 38 e 40 - Centro
Cartório Eleitoral de Bom Despacho (45ª ZE) Rua Vigário Nicolau, 247 - Centro
Cartório Eleitoral de Dores do Indaiá (104ª ZE) Praça Getúlio Vargas, 183-A - Centro
Cartório Eleitoral de Lagoa da Prata (156ª ZE) Av. Getúlio Vargas, 526-B - Centro
Cartório Eleitoral de Luz (163ª ZE) Rua Vigário Parreiras, 1.090 - Centro
Cartório Eleitoral de Corinto (95ª ZE) Rua Celestina Andrade, 90 - Centro
Cartório Eleitoral de Curvelo (100ª ZE) Rua Xavier Rolim, 100 - Centro
Cartório Eleitoral de Abaeté (001ª ZE) Avenida Simão da Cunha, 295 - Centro
Cartório Eleitoral de Pompéu (223ª ZE) Rua Félix Dias, 131 - Centro
Cartório Eleitoral de Perdões (216ª ZE) Rua Governador Valadares, 228 - Centro
Cartório Eleitoral de Piumhi (220ª ZE) Rua Ramiro Júlio Ferreira, 267 - Centro